

EDITAL

PROCESSO Nº 00768-9.2010.001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-B/2010

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, situado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319, Centro – Maceió – AL, CEP 57.045-150, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO, por meio de sistema eletrônico, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto 5.450/2005, subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, bem como pelos Atos Normativos nº 04 de 25 de abril de 2006, publicado no D.O.E em 27 de abril de 2006 e nº 10 de 12 de julho de 2006, publicado no D.O.E no dia 24 de julho de 2006.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor integrante desta Administração, denominado (a) Pregoeiro (a), e membros da equipe de apoio, designados para este certame através da Portaria nº 386/2009 e previamente credenciados no aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação. Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0 - DO OBJETO

1.1. Consiste na escolha da proposta mais vantajosa, pelo menor preço global, visando à contratação de empresa especializada na *elaboração de projetos em cenotecnia, iluminação cênica, acústica e eletroacústica*, visando a complementação do projeto da área de palco do teatro do Centro Cultural da ESMAL com área de trabalho (palco, platéia, frisas e cabine de som) aproximadamente de 482,08 m², situado a rua Cônego Machado, 1061, no bairro do Farol em Maceió/AL.

1.2. Integram este edital:

- a) Anexo I - Caderno de especificações;
- b) Anexo II - Modelo de proposta;
- c) Anexo III - Declaração de inexistência de fato impeditivo e declaração em cumprimento ao disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93;
- d) Anexo IV – Declaração de vistoria;
- e) Anexo V - Planilha de Dados da empresa e
- f) Anexo VI - Minuta de Contrato a ser celebrado.



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

2.0. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. O início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto 5.450/2005, no endereço eletrônico, dar-se-á na data e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bb.com.br, no sistema “Licitações-e”.

DATA: 27 de maio de 2010.

HORÁRIO: 9h30min. (Horário de Brasília)

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a participação no certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro (a) em contrário.

2.2.1. Nos casos de indisponibilidade de acesso do pregoeiro (a) à sala de disputa de lances, no sistema “Licitações-e”, que impeça o início da disputa até às 9h45min., será aplicada a regra do subitem 2.2 ou outra, conforme a conveniência do (a) pregoeiro (a) e acordada pelos representantes das empresas licitantes classificadas para a fase de lances, através de mensagens pelo referido sistema.

3.0. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal;
- b) estejam sob regime de concordata, recuperação financeira (judicial ou extrajudicial) ou falência.

3.1.1. Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no presente edital, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.

3.2. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de Consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão.

4.0. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITAÇÕES”

4.1. O credenciamento far-se-á no site do Banco do Brasil, no sistema “Licitações-e”. O interessado poderá acessar o site [http: www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), clicar na opção “Solicitação de Credenciamento nas licitações”, preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação do representante”, que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

com o § 1º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, de acordo com o § 6º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, de acordo com o § 5º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.5. O Proponente deverá declarar, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido, inserto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006. **4.5.1.** A declaração será registrada no sistema “licitações-e” através da identificação do tipo de seguimento da empresa proponente.

4.5.1. Caso a proponente já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no referido Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se à qualquer agência do BANCO DO BRASIL.

4.5.2. Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP”, na forma do subitem 4.5, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.0. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS VIRTUAL

5.1. O encaminhamento de PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital e Anexo(s). A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA;

5.2 O período de acolhimento das propostas de preços dar-se-á a partir do dia 13/05/2010, até às 10h do dia 26/05/2010.

5.3 A PROPONENTE deverá informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS – da proposta de preços eletrônica:



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

5.3.1 Preço global, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso, conforme especificações do Anexo I.

5.4 A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.5 Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.6 O proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do Sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.7 No período de acolhimento de propostas de preços, que antecede ao da abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS anteriormente apresentada.

5.8 Após a inserção das informações através dos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, e antes da “Confirmação de Entrega da Proposta”, o sistema Licitações-e disponibilizará a opção inserir “Anexo da Proposta Eletrônica”, através da qual a licitante poderá acrescentar informações que entender pertinentes à proposta que tiver elaborado.

5.9 O “Anexo da Proposta Eletrônica” poderá ser elaborado nos formatos Zipfile(.zip), Rich Text (.rtf) ou Portable Document (.pdf), ou quaisquer outros, desde que permitidos e compatíveis com o sistema “Licitações-e”. **O tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB.**

6.0. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1. A partir do encerramento do horário previsto no subitem 5.2 deste edital, ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo no sistema “licitações-e”, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do subitem 5.3.1 do edital.

6.2. A desclassificação de PROPOSTA DE PREÇOS será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS DE PREÇOS classificadas pelo



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5 Caso haja desconexão com o (a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.6. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance, ofertado pela empresa, que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.8. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até(30) trinta minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10. Após encerramento da etapa de lances, no próprio ambiente de disputa, o sistema detectará automaticamente a existência de situação de empate, nos termos do artigo 44 da LC 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado.

6.11. Considerar-se-ão empatados todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.

6.12. Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.13. Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.14. Ocorrendo empate nos termos do disposto nos subitens **6.10 e 6.11**, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O pregoeiro(a) verificando a existência de empresa(s) enquadrada(s) no artigo 3º da LC 123/2006, no intervalo citado no subitem 6.11, **convocará, na sala de disputa**, a microempresa ou



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;

b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito e, havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame, não importando a realização de nova etapa de lances;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma das alíneas “a” e “b” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos subitens **6.10** e **6.11** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

d) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.11** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

6.15. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **6.14** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentado.

6.16. Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.17. Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro(a) efetuará consulta no SICAF a fim de verificar a validade das certidões, e, caso a empresa não seja cadastrada no SICAF, de acordo com a documentação enviada via fac-símile (fax).

6.18. Se a proposta ou lance de menor valor total, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, aplicando a regra do subitem 6.14 deste edital, se for o caso, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.0 DOS ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL

7.1 Identificada a licitante detentora da melhor oferta e, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá enviar, no prazo consignado na sessão pública, a proposta de preços ajustada e a documentação exigida no item 9.0 deste edital para fazer prova de que atende os requisitos necessários à sua habilitação, via fac-símile (82) 4009-3274/3326-6360/4009-3276, ou escaneada e



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

enviada via correio-eletrônico (pregao.tj.al@gmail.com), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão pública, para o endereço a seguir:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

Departamento Central de Aquisições

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, Sala 12

Centro, Maceió/AL – CEP: 57.020-319

CONTEÚDO: DOCUMENTAÇÃO REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-A/2010

7.1.1. O prazo da remessa dos originais da(s) proposta(s) e dos documentos de habilitação estipulado no subitem anterior, será aferido pela data da postagem.

7.1.2 O não-cumprimento dos prazos estabelecidos no subitem anterior, poderá ser considerado recusa de celebrar o contrato, ensejando a desclassificação da licitante, bem como a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, se os motivos não forem aceitos pelo(a) Pregoeiro(a).

ATENÇÃO

7.1.3 A proposta de preços AJUSTADA ao valor arrematado, deverá obedecer às seguintes condições:

- a)** ser apresentada em formulário contínuo da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fac-símile, *e-mail*, preferencialmente, assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante e que os preços contidos na proposta, incluam todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato, inclusive, aluguéis de equipamentos necessários para o bom desenvolvimento das atividades, como por exemplo: andaimes;
- b)** conter preço global, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso, conforme especificações do Anexo I e modelo do Anexo II;
- c)** conter prazo de entrega do projeto, objeto licitado, não superior a 35 (trinta e cinco) dias úteis;
- d)** informar prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

7.1.5 Nas propostas que omitirem os prazos de validade da proposta, de entrega e de garantia do produto, ficam estabelecidos que estes prazos, serão os estipulados neste instrumento convocatório, no subitem 7.1.3, letras “c”, “d”.



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

8.0. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

8.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

8.2. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

- a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e documentação complementar exigida no edital; ou;
- b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

8.3. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuados pelo menor preço.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o (a) pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação e feita a negociação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

8.5. O (a) pregoeiro (a), auxiliado (a) pela equipe de apoio, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta.

8.6. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.7. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 6.11.

8.8 Se o licitante vencedor recusar-se a firmar o contrato, injustificadamente, e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1 Com vistas à habilitação na presente licitação a empresa vencedora da etapa de lances deverá apresentar, **logo após o encerramento da disputa ou no prazo máximo de 02(duas)**



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

horas, via fac-símile (fax), a seguinte documentação:

9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- b) prova de regularidade para com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e/ou Receita Federal;
- c) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa, expedidas pelos órgãos competentes.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.4.1 Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste a área de atuação compatível com a elaboração de projetos de arquitetura e complementares, objeto deste certame, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante;

9.4.2. Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante dos serviços, devidamente registrado (s) no CREA, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitida (s) pelo CREA, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, Engenheiro e/ou Arquiteto, onde fique



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

comprovada a sua responsabilidade técnica na elaboração, a contento, de projetos em cenotecnia, iluminação cênica, acústica e eletroacústica.

9.4.2.1. O vínculo do (s) responsável (eis) técnico (s) com a empresa licitante poderá ser demonstrado por meio de uma das seguintes formas: contrato social, contrato de prestação e serviços, registro em carteira profissional, ficha do empregado ou contrato de trabalho, sendo possível ainda a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços;

9.4.2.2. O(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) deverão participar, necessariamente, como responsáveis técnicos na elaboração dos projetos, conforme § 10, do art. 30 da Lei 8.666/93;

9.4.2.2.1. Caso ocorra a substituição do responsável técnico dos serviços, o substituto deverá ter no mínimo a mesma capacitação do seu antecessor.

9.4.3. Declaração de visita (**meramente declaratório**) preenchido e assinado, comprovando o comparecimento ao local onde será feita a reforma, para conhecimento das condições do prédio. A vistoria deverá ser realizada no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, em dia de expediente normal, mediante agendamento prévio através do telefone 082-4009.3273 no DCA-Departamento Central de aquisições.

9.5. OUTROS DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO

9.5.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93 (anexo II) e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 conforme modelo constante no anexo II deste edital.

9.5.2. Planilha de dados preenchida na forma do anexo V deste edital. A não entrega da planilha de dados, não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Pregoeiro(a) conceder prazo para sua apresentação.

9.6. A documentação deverá:

- a) Estar em nome da licitante;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o (a) pregoeiro (a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 6.106/2007;
- c) Referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão

Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.

9.7. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas.

9.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for convocado pelo (a) pregoeiro (a) para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

9.9. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Contratante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação;

9.10. A prerrogativa regulamentada no subitem 9.8 não desobriga as microempresas e/ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados no subitem 9.3, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultada ao (a) Pregoeiro (a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados nos subitens 9.2 e 9.3 deste edital, para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema.

9.12. Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.13. Os documentos exigidos no subitem 9.3 terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante no subitem 9.8.

10.0 – DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DO RECURSO

10.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, **ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

10.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do decreto nº 5.450/2005;

10.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

10.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (a) pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico via internet**, no endereço indicado no edital, de acordo com o art. 19 do Decreto nº 5.450/2005.

10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4. Declarado o(s) vencedor(s), neste processo licitatório, cabe recurso, a ser interposto no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, conforme determinação do (a) pregoeiro (a) durante o qual qualquer licitante poderá, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para encaminhamento de memorial das razões de recurso e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, conforme art. 26 do Decreto 5.450/2005, procedimentos estes, realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios,

10.5. O recurso contra decisão do (a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Após apreciação do recurso o (a) pregoeiro (a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.

10.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no **DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES** deste Tribunal.

11.0. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo (a) pregoeiro (a) na ausência motivada de intenção de recursos no prazo por ele determinado ou após decisões dos recursos interpostos, mediante autorização da autoridade competente.

12.0. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pela Exm^a. Sr^a. Desembargadora Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, mediante análise do procedimento licitatório pela Diretoria-Adjunta de Controle Interno- DIACI.

13.0 DA DESPESA

13.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo FUNJURIS, na dotação orçamentária nº 04.061.0003.2114(001619)339039.

14.0 FORMA DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da nota fiscal atestada pelo Gestor do Contrato, **referente ao item 01 do Anexo II deste edital**, efetuando a retenção na fonte dos tributos e contribuições, determinada pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Nota fiscal/fatura discriminativa;
- Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.

ATENÇÃO

14.1.1. O pagamento referente ao item 02, do Anexo II deste edital, deverá ser efetivado após a conclusão da execução da obra, com prazo previsto de até 75 dias, contados do respectivo recebimento definitivo, mediante à apresentação e atesto da nota fiscal.

14.2. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

14.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.4. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

14.5. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

15.0 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O Contrato referente ao item 01 do Anexo II deste edital, terá vigência de no máximo 35 (trinta e cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

15.2. A Contratada, através do profissional técnico indicado no subitem 9.4.2 do edital, deverá prestar a fiscalização do item 01 do Anexo II, no prazo de execução da obra, previsto para 75 (setenta e cinco) dias, nos termos do subitem 1.1.13 do Anexo I, contado a partir da ordem de execução expedida pelo fiscal do contrato.

16.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório;

16.2. Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa contratada e dos profissionais envolvidos perante o CREA;

16.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários, em até 25% do valor inicial deste contrato;

16.4. Executar os serviços seguindo rigorosamente normas da ABNT que regem este serviço;

16.5. Emitir a devida ART dos serviços executados;

16.6. Todos os projetos deverão ser entregues no DCEA – Departamento Central de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no 3º andar do prédio anexo I, situado na Praça Marechal Deodoro, 319, centro nesta Capital, plotados em uma única via e em meio eletrônico, devidamente acompanhados das respectivas ARTs – Anotação de Responsabilidade Técnica.

16.7. Entregar o objeto licitado em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste termo de referência.

16.7.1. Disponibilizar o profissional exigido no subitem 9.4.2 do edital para fiscalizar a execução da obra, com prazo previsto de até 60 (sessenta) dias, realizando 02 (duas) visitas.

16.8. Substituir o objeto licitado em desacordo com o caderno de especificações do Anexo I.

16.9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente

de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

16.10. A Contratada não será responsável:

a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior.

16.11. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.

17.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos serviços, objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;

17.2 Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Gestor do Contrato;

17.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste edital;

17.4 Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato;

17.5 Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

18.0 DA GESTÃO DO CONTRATO

18.1 A execução das obrigações contratuais decorrentes será fiscalizada pelo GESTOR DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante do Contratante toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

18.2 Ao GESTOR DO CONTRATO compete, entre outras atribuições:

- a) analisar e aprovar os projetos apresentados pela Contratada, apontando eventuais incorreções;
- b) solicitar e/ou sugerir à Administração a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual ou editalícia;
- c) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- d) atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos, indicando eventuais ocorrências;
- e) fiscalizar para que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.3 A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

19.0 - DAS PENALIDADES

19.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa da Contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido;
- b) MULTA MORATÓRIA – A Contratada ficará sujeito à multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a Contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- c) MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida, ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total estimado do Contrato, ou cobrado judicialmente;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Observação: As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “c”, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações.

20.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O CNPJ do FUNJURIS é 01700776/0001-87;

20.2. As respostas às petições formuladas pelas licitantes serão obrigatoriamente respondidas pelo Pregoeiro, no prazo de vinte e quatro horas, dando-se ciência aos demais licitantes e permanecendo disponíveis ao conhecimento de qualquer interessado, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital ou pelo e-mail: pregao@tj.al.gov.br.

20.3. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

20.4. A Administração se reserva ao direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 18 do Decreto nº 3.555/2000;

20.5. Os casos omissos neste edital, serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), de acordo com o que reza a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações;

20.6. É competente o foro da Comarca de Maceió-AL, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação;

20.7. O site oficial deste Tribunal: www.tj.al.gov.br, onde são divulgados todos os procedimentos afetos a este certame licitatório.

Maceió, 12 de maio de 2010.

Maria Aparecida Magalhães Nunes
Pregoeira

ANEXO I

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

Todos os projetos deverão conter além das plantas e detalhes: justificativas, especificações minuciosas com sugestão de marcas de referência, fornecedores, cronograma executivo e manual detalhado para execução final, **disponibilizados no site www.tjal.jus.br, em Licitações.**

1.0 RELAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1. PROJETO E CONSULTORIA EM ARQUITETURA CÊNICA

- 1.1.1. Análise/Estudo de topografia da platéia;
- 1.1.2. Análise/Estudo de circulação técnica e de público e acessos à sala de espetáculos;
- 1.1.3. Análise/Estudo de altura, lay-out, dimensionamento e posicionamento de palco e coxias;
- 1.1.4. Análise/Estudo de circulação de platéia. Indicação de posições/assentos para portadores de necessidades especiais;
- 1.1.5. Análise/Estudo/Layout de cabine de controle;
- 1.1.6. Análise/Estudo de acessos para carga e descarga;
- 1.1.7. Análise/Estudo/layout de camarins e áreas serventes do sistema ambiental cênico (oficinas, salas de ensaio, áreas técnicas);
- 1.1.8. Análise/Estudo de volumetria da caixa cênica e geometria da boca de cena;
- 1.1.9. Indicação preliminar de posicionamento dos elementos do sistema ambiental cênico.
- 1.1.10. Consultoria geral nas áreas interdisciplinares e compatibilização dos projetos complementares com o projeto de arquitetura cênica;
- 1.1.11. Levantamento métrico arquitetônico em planta baixa, cortes e detalhes;
- 1.1.12. Da entrega:
 - a) Estudos e Análises : 10(dez) dias úteis para todos os estudos, análises, observações impressão em papel A1, plotagem em escala não inferior a 1:100 e detalhamento não inferior a 1:25 e em CD e/ou DVD;

ATENÇÃO

1.1.13. Da Fiscalização e Vistoria: referente a 02(duas) visitas (início ou meio e fim), durante a execução da obra, com prazo previsto de até 75 (setenta e cinco) dias, do profissional indicado pela empresa contratada na forma do subitem 9.4.2 do edital, com base no art 9º, § 1º da Lei 8.666/93.



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

1.2. PROJETO DE CENOTECNIA

1.2.1. Planejamento de urdimento/grelha de fixação de equipamentos, incluindo especificação minuciosa, dimensionamento e marca de referência e garantia dos equipamentos necessários ao sistema de suspensão de cenários (sistema elétrico e/ou contrapesado e/ou manual) – Motores, cabos de alimentação, guias, posicionamento de polias e cabos de aço;

1.2.2. Indicação, posicionamento e dimensionamento, marca de referência e garantia de varas de cenografia, para amarração de pernas e para amarração de bambolinas (sistema elétrico e/ou contrapesado e/ou manual);

1.2.3. Especificação detalhada de composição, espessuras e % de gramaturas, cor, marca de referência e garantia de vestimenta de palco: cortina de boca, rotunda, pernas, bambolinas, fundos para projeção, tela bobinável e/ou quaisquer peças que sejam necessárias a partir do desenvolvimento do projeto.

1.2.4. Projeto de reguladores verticais e/ou horizontais para definição das dimensões e marca de referência e garantia, da boca de cena.

1.2.5. Indicação de piso do palco (sistema flutuante), com planejamento e especificação de materiais, marca de referência e garantia com lay-out. Projeto de lay-out de piso móvel com alçapões e/ou quarteladas.

1.2.6 Indicação de varandas de serviço de palco, galerias laterais de platéia e passarelas técnicas de acesso, de acordo com as necessidades do projeto.

1.2.7 Dimensionamento, marca de referência e garantia, posicionamento de equipamentos do sistema ambiental cênico junto à frente do prosênio (equipamentos de boca).

1.2.8 Indicação de equipamentos especiais com marca de referência e garantia segundo as necessidades específicas do projeto.

1.2.9. Da entrega : 10(dez) dias úteis subsequentes à etapa anterior em impressão em papel A1, plotagem em escala não inferior a 1:100 e detalhamento não inferior a 1:25 e em CD e/ou DVD.

1.3. PROJETO LUMINOTÉCNICO

1.3.1. Iluminação Cênica

1.3.1.1. Dimensionamento de cargas e posicionamento de varas de iluminação, bem como de todas as tomadas para refletores da sala de espetáculos.

1.3.1.2. Dimensionamento e posicionamento com a marca de referência e garantia, dos pontos de luz:

a) Pontos de varas – Posicionamento e especificação detalhada de pontos de tomadas nas varas de luz; posicionamento de varas de luz nas áreas do palco e platéia (com marca de referência e garantia).

b) Pontos de tomadas de palco – Distribuição e especificação dos pontos de luz para refletores montados em caixas distribuídas pelo piso e /ou paredes do palco (com marca de referência e garantia).



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

c) Pontos de iluminação fixos – Posicionamento e distribuição dos pontos fixos de platéia, ao longo das passarelas, cabine e outras áreas onde sejam necessários.

1.3.1.3. Sistema de encaminhamento dos cabos dimensionados com a marca de referência e garantia:

a) Dimensionamento e posicionamento de eletrodutos, eletrocalhas e bandejas de distribuição para condução dos cabos .

b) cabos de energia para refletores: Condução dos cabos a partir dos pontos de luz: pontos de tomadas, pontos de varas, pontos fixos – até os racks de dimmers. Condução dos cabos de sinal a partir dos racks de dimmers até a mesa de comando da iluminação cênica.

c) cabos de energia para os motores elétricos: Condução dos cabos a partir dos motores de movimentação das varas até painel de controle.

1.3.1.4. Projeto da cabine de controle:

Projeto de cabine com dimensionamentos com a marca de referência e garantia, localização e especificação de visor, mobiliário, circulação e acessos técnicos, condução dos cabos, espaços para armazenamento de equipamentos (racks de dimmer-boxes e outros que sejam necessários).

1.3.1.5 Indicação de distribuição de circuitos de dimmers e luz de serviço:

Indicação da distribuição dos circuitos pelas tomadas para refletores, correspondência de canais e dimmers e numeração dos canais. Indicação, posicionamento e especificação de luminárias e lâmpadas com a marca de referência e garantia, para iluminação de serviço do palco.

1.3.1.6 Indicação e especificação dos equipamentos gerais (com marca de referência e garantia):

Estão incluídos refletores, mesa de controle, rack de dimmer-boxes, equipamentos de palco, tripés, lentes, gobos, lâmpadas, canhões, torres laterais, torre móvel para montagem de luz e afinação dos refletores, etc., de acordo com as necessidades do projeto .

1.3.2. Iluminação Arquitetural e Ambiental (com marca de referência e garantia):

1.3.2.1 Iluminação de ambientes técnicos e de serviço, com indicação de carga elétrica e especificação de lâmpadas e luminárias ;

1.3.2.2 Iluminação de áreas de apoio para público, foyer e circulação, com indicação de carga elétrica e especificação de lâmpadas e luminárias;

1.3.2.3 Iluminação de platéia (principal, secundária, de destaque e de balizamento), com indicação de circuitos para dimmerização, carga elétrica e especificação de lâmpadas e luminárias;

1.3.3. Da entrega : 05(cinco) dias úteis subsequentes à etapa anterior em impressão em papel A1, plotagem em escala não inferior a 1:100 e detalhamento não inferior a 1:25 e em CD e/ou DVD;

1.4. PROJETO DE ACÚSTICA

1.4.1. Projeto de tratamento acústico da sala.

1.4.2. Atribuições de nível de ruído de fundo máximo.



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

1.4.3. Indicação, cálculo e definição do tempo ótimo de reverberação em função do volume e uso do local.

1.4.4. Definição e dimensionamento de elementos defletores e difusores sonoros (com marca de referência e garantia).

1.4.5. Definição de materiais e sistemas isolantes (com marca de referência e garantia), abrangendo portas, dutos, atenuadores de ruído, chicanes para o adequado controle de ruídos externos, chicanes para o adequado controle de ruídos de ar condicionado e balanceamento dos revestimentos de paredes/piso/forro para fono-absorção e reflexão desejadas.

1.4.6. Da entrega : 05(cinco) dias úteis subsequentes à etapa anterior, impressão em papel A1, plotagem de plantas completas em escala não inferior a 1:100 e detalhamento não inferior a 1:25 e em CD e/ou DVD.

1.5. PROJETO DE ELETROACÚSTICA

1.5.1. Indicação e posicionamento de equipamentos de sonorização (com marca de referência e garantia).

1.5.2. Posicionamento e especificação de equipamento de projeção de vídeo (com marca de referência e garantia).

1.5.3. Indicação de outros equipamentos de acordo com as necessidades do projeto (com marca de referência e garantia).

1.5.4. Da entrega: 05(cinco) dias úteis subsequentes à etapa anterior impressão em papel A1, plotagem completa do projeto em escala não inferior a 1:100 e detalhamento não inferior a 1:25 e em CD e/ou DVD;

1.6. CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

a) As despesas com cópias para entrega das etapas de projeto correrão por conta do contratado;

b) Serão enviados arquivos eletrônicos nos formatos dwg e plt (desenhos) e pdf (documentos);

c) Despesas com passagens e hospedagem serão de responsabilidade do contratado.

d) Deverá a empresa sugerir uma equipe técnica e/ou empresa de serviços técnicos especializados para treinamento e capacitação de funcionários deste Poder, com o objetivo de manusear, operar e responder por todo o bom funcionamento dos equipamentos instalados no palco junto a todos os complementares;

e) Apresentar uma tabela de manutenção periódica de todos os equipamentos específicos e indicação de no mínimo 03(três)empresas responsáveis por estes serviços.

1.7 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

1.7.1-Plantas Baixas, Cortes e Elevações em escalas não menores de 1:100, com identificações dos ambientes, dimensões lineares e em m² (Plotagem);



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

1.7.2 - Detalhes em escalas não menores de 1:25 (plotagem e/ou impresso em A4 -;

1.7.3 - Especificações Técnicas como executar os serviços (Impresso em A4);

1.7.4 - Memorial Descritivo contendo(impresso em A4) :

1.7.4.1 - Memorial do Projeto com soluções e justificativas adotadas pelo mesmo;

1.7.4.2 - Especificação dos materiais e soluções adotadas prevendo fácil manutenção e rápida reposição;

1.7.5. Todos digitalizados em CD e/ou DVD.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

_____ inscrita no CNPJ n.º _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____. e do CPF n.º _____, apresenta a sua proposta de preços para a execução do objeto licitado, nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO TOTAL	
01	Para elaboração de projetos em cenotecnia, iluminação cênica, acústica e eletroacústica, visando a complementação do projeto da área de palco do teatro do Centro Cultural da ESMAL com área de trabalho (palco, platéia, frisas e cabine de som) aproximadamente de 482,08 m², situado a rua Cônego Machado, 1061, no bairro do Farol em Maceió/AL.		
02	Para fiscalização e vistoria referente a 02(duas) visitas, referente ao profissional indicado conforme exigência do subitem 9.4.2, durante a execução da obra, com prazo previsto de até 60 (sessenta) dias, com base no art 9º, § 1º da Lei 8.666/93.	Preço por visita	Preço total

PREÇO TOTAL POR EXTENSO DO ITEM 01: _____

PREÇO TOTAL POR EXTENSO DO ITEM 02: _____

PRAZO PARA A EXECUÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PROJETO, CONFORME ITEM 01:
_____(_____) dias úteis.

(data)

(representante legal)

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
E
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI Nº
8.666/93.**

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no certame em epígrafe, na forma do § 2º do art. 32 *in fine* da Lei nº 8.666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA, ainda que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- ☐ não emprega menor de dezesseis anos.
☐ emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Declaro, para os devidos fins que eu,
_____, na qualidade de profissional
responsável pela empresa _____, CNPJ
_____, telefone () _____ compareci ao local
dos serviços, objeto licitado, efetuando assim a visita técnica a que se refere o objeto da
licitação acima mencionada, do qual dou plena ciência das condições as quais serão
realizadas.

Maceió, _____ de _____ de 2010.

Engenheiro e/ou arquiteto da empresa
(Carimbo)

ANEXO V

PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS NECESSÁRIOS

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site Internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº __/2010

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____, PARA A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CENOTECNIA, ILUMINAÇÃO CÊNICA, ACÚSTICA E ELETROACÚSTICA PARA A ÁREA DE PALCO DO TEATRO DO CENTRO CULTURAL DA ESMAL EM MACEIÓ/AL.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.473.062/001-08, neste ato representada pela Exm^a. Sr^a. Presidente, Des^a. ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO, com a interveniência do **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO-FUNJURIS**, órgão autônomo vinculado ao Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob nº 01.700.776/0001-87, estabelecido no Prédio-Anexo I do Tribunal de Justiça, representado neste ato pelo Juiz de Direito Presidente da Comissão Gestora, **Dr. JOÃO DIRCEU SOARES MORAES** e doravante denominado CONTRATANTES e a empresa _____, com endereço a _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, ora representada por seu _____, o Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____ SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante designada CONTRATADA, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo Nº 00768-9.2009.001, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 016-B/2010, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, pelo menor preço global, visando à contratação de empresa especializada na elaboração de projetos em cenotecnia,



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

iluminação cênica, acústica e eletroacústica, visando a complementação do projeto da área de palco do teatro do Centro Cultural da ESMAL com área de trabalho (palco, platéia, frisas e cabine de som) de aproximadamente 482,08 m², situado a rua Cônego Machado, 1061, no bairro do Farol em Maceió/AL, conforme relação dos serviços abaixo:

1.1. PROJETO E CONSULTORIA EM ARQUITETURA CÊNICA

1.1.1. Análise/Estudo de topografia da platéia;

1.1.2. Análise/Estudo de circulação técnica e de público e acessos à sala de espetáculos;

1.1.3. Análise/Estudo de altura, lay-out, dimensionamento e posicionamento de palco e coxias;

1.1.4. Análise/Estudo de circulação de platéia. Indicação de posições/assentos para portadores de necessidades especiais;

1.1.5. Análise/Estudo/Layout de cabine de controle;

1.1.6. Análise/Estudo de acessos para carga e descarga;

1.1.7. Análise/Estudo/layout de camarins e áreas serventes do sistema ambiental cênico (oficinas, salas de ensaio, áreas técnicas);

1.1.8. Análise/Estudo de volumetria da caixa cênica e geometria da boca de cena;

1.1.9. Indicação preliminar de posicionamento dos elementos do sistema ambiental cênico.

1.1.10. Consultoria geral nas áreas interdisciplinares e compatibilização dos projetos complementares com o projeto de arquitetura cênica;

1.1.11. Levantamento métrico arquitetônico em planta baixa, cortes e detalhes;

1.1.12. Da entrega:

a) Estudos e Análises : 10(dez) dias úteis para todos os estudos, análises, observações impressão em papel A1, plotagem em escala não inferior a 1:100 e detalhamento não inferior a 1:25 e em CD e/ou DVD;

1.1.13. Da Fiscalização e Vistoria: referente a 02(duas) visitas (início ou meio e fim), durante a execução da obra, com prazo previsto de até 75(setenta e cinco) dias, do profissional indicado pela empresa contratada na forma do subitem 9.4.2 do edital, com base no art 9º, § 1º da Lei 8.666/93.

1.2. PROJETO DE CENOTECNIA

1.2.1. Planejamento de urdimento/grelha de fixação de equipamentos, incluindo especificação minuciosa, dimensionamento e marca de referência e garantia dos equipamentos necessários ao sistema de suspensão de cenários (sistema elétrico e/ou contrapesado e/ou manual) – Motores, cabos de alimentação, guias, posicionamento de polias e cabos de aço;

1.2.2. Indicação, posicionamento e dimensionamento, marca de referência e garantia de varas de cenografia, para amarração de pernas e para amarração de bambolinas (sistema elétrico e/ou contrapesado e/ou manual);



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

1.2.3. Especificação detalhada de composição, espessuras e % de gramaturas, cor, marca de referência e garantia de vestimenta de palco: cortina de boca, rotunda, pernas, bambolinas, fundos para projeção, tela bobinável e/ou quaisquer peças que sejam necessárias a partir do desenvolvimento do projeto.

1.2.4. Projeto de reguladores verticais e/ou horizontais para definição das dimensões e marca de referência e garantia, da boca de cena.

1.2.5. Indicação de piso do palco (sistema flutuante), com planejamento e especificação de materiais, marca de referência e garantia com lay-out. Projeto de lay-out de piso móvel com alçapões e/ou quarteladas.

1.2.6 Indicação de varandas de serviço de palco, galerias laterais de platéia e passarelas técnicas de acesso, de acordo com as necessidades do projeto.

1.2.7 Dimensionamento, marca de referência e garantia, posicionamento de equipamentos do sistema ambiental cênico junto à frente do proscênio (equipamentos de boca).

1.2.8 Indicação de equipamentos especiais com marca de referência e garantia segundo as necessidades específicas do projeto.

1.2.9. Da entrega : 10(dez) dias úteis subsequente a etapa anterior em impressão em papel A1, plotagem em escala não inferior a 1:100 e detalhamento não inferior a 1:25 e em CD e/ou DVD.

1.3. PROJETO LUMINOTÉCNICO

1.3.1. Iluminação Cênica

1.3.1.1. Dimensionamento de cargas e posicionamento de varas de iluminação, bem como de todas as tomadas para refletores da sala de espetáculos.

1.3.1.2. Dimensionamento e posicionamento com a marca de referência e garantia, dos pontos de luz:

a) Pontos de varas – Posicionamento e especificação detalhada de pontos de tomadas nas varas de luz; posicionamento de varas de luz nas áreas do palco e platéia (com marca de referência e garantia).

b) Pontos de tomadas de palco – Distribuição e especificação dos pontos de luz para refletores montados em caixas distribuídas pelo piso e /ou paredes do palco (com marca de referência e garantia).

c) Pontos de iluminação fixos – Posicionamento e distribuição dos pontos fixos de platéia, ao longo das passarelas, cabine e outras áreas onde sejam necessários.

1.3.1.3. Sistema de encaminhamento dos cabos dimensionados com a marca de referência e garantia:

a) Dimensionamento e posicionamento de eletrodutos, eletrocalhas e bandejas de distribuição para condução dos cabos .

b) Cabos de energia para refletores: Condução dos cabos a partir dos pontos de luz: pontos de tomadas, pontos de varas, pontos fixos – até os racks de dimmers. Condução dos



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

cabos de sinal a partir dos racks de dimmers até a mesa de comando da iluminação cênica.

c) Cabos de energia para os motores elétricos: Condução dos cabos a partir dos motores de movimentação das varas até painel de controle.

1.3.1.4. Projeto da cabine de controle:

Projeto de cabine com dimensionamentos com a marca de referência e garantia, localização e especificação de visor, mobiliário, circulação e acessos técnicos, condução dos cabos, espaços para armazenamento de equipamentos (racks de dimmer-boxes e outros que sejam necessários).

1.3.1.5 Indicação de distribuição de circuitos de dimmers e luz de serviço:

Indicação da distribuição dos circuitos pelas tomadas para refletores, correspondência de canais e dimmers e numeração dos canais. Indicação, posicionamento e especificação de luminárias e lâmpadas com a marca de referência e garantia, para iluminação de serviço do palco.

1.3.1.6 Indicação e especificação dos equipamentos gerais (com marca de referência e garantia):

Estão incluídos refletores, mesa de controle, rack de dimmer-boxes, equipamentos de palco, tripés, lentes, gobos, lâmpadas, canhões, torres laterais, torre móvel para montagem de luz e afinação dos refletores, etc., de acordo com as necessidades do projeto .

1.3.2. Iluminação Arquitetural e Ambiental (com marca de referência e garantia):

1.3.2.1 Iluminação de ambientes técnicos e de serviço, com indicação de carga elétrica e especificação de lâmpadas e luminárias ;

1.3.2.2 Iluminação de áreas de apoio para público, foyer e circulação, com indicação de carga elétrica e especificação de lâmpadas e luminárias;

1.3.2.3 Iluminação de platéia (principal, secundária, de destaque e de balizamento), com indicação de circuitos para dimmerização, carga elétrica e especificação de lâmpadas e luminárias;

1.3.3. Da entrega : 05 (cinco) dias úteis subsequentes à etapa anterior em impressão em papel A1, plotagem em escala não inferior a 1:100 e detalhamento não inferior a 1:25 e em CD e/ou DVD;.

1.4. PROJETO DE ACÚSTICA

1.4.1. Projeto de tratamento acústico da sala.

1.4.2. Atribuições de nível de ruído de fundo máximo.

1.4.3. Indicação, cálculo e definição do tempo ótimo de reverberação em função do volume e uso do local.

1.4.4. Definição e dimensionamento de elementos defletores e difusores sonoros (com marca de referência e garantia).

1.4.5. Definição de materiais e sistemas isolantes (com marca de referência e garantia), abrangendo portas, dutos, atenuadores de ruído, chicanes para o adequado controle de ruídos externos, chicanes para o adequado controle de ruídos de ar condicionado e balanceamento dos revestimentos de paredes/piso/forro para fono-absorção e reflexão desejadas.

1.4.6. Da entrega : 05 (cinco) dias úteis subsequentes à etapa anterior, impressão em papel



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

A1, plotagem de plantas completas em escala não inferior a 1:100 e detalhamento não inferior a 1:25 e em CD e/ou DVD.

1.5. PROJETO DE ELETROACÚSTICA

1.5.1. Indicação e posicionamento de equipamentos de sonorização (com marca de referência e garantia).

1.5.2. Posicionamento e especificação de equipamento de projeção de vídeo (com marca de referência e garantia).

1.5.3. Indicação de outros equipamentos de acordo com as necessidades do projeto (com marca de referência e garantia).

1.5.4. Da entrega: 05 (cinco) dias úteis subsequente à etapa anterior impressão em papel A1, plotagem completa do projeto em escala não inferior a 1:100 e detalhamento não inferior a 1:25 e em CD e/ou DVD.

1.6. CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

a) As despesas com cópias para entrega das etapas de projeto correrão por conta do contratado;

b) Serão enviados arquivos eletrônicos nos formatos dwg e plt (desenhos) e pdf (documentos);

c) Despesas com passagens e hospedagem serão de responsabilidade da Contratada.

d) Deverá a empresa sugerir uma equipe técnica e/ou empresa de serviços técnicos especializados para treinamento e capacitação de funcionários deste Poder, com o objetivo de manusear, operar e responder por todo o bom funcionamento dos equipamentos instalados no palco junto a todos os complementares;

e) Apresentar uma tabela de manutenção periódica de todos os equipamentos específicos e indicação de no mínimo 03(três)empresas responsáveis por estes serviços.

1.7 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

1.7.1 - Plantas Baixas, Cortes e Elevações em escalas não menores de 1:100, com identificações dos ambientes, dimensões lineares e em m² (Plotagem);

1.7.2 - Detalhes em escalas não menores de 1:25 (plotagem e/ou impresso em A4 -;

1.7.3 - Especificações Técnicas como executar os serviços (Impresso em A4);

1.7.4 - Memorial Descritivo contendo(impresso em A4) :

1.7.4.1 - Memorial do Projeto com soluções e justificativas adotadas pelo mesmo;

1.7.4.2- Especificação dos materiais e soluções adotadas prevendo fácil manutenção e rápida reposição;

1.7.5 - Todos digitalizados em CD e/ou DVD.



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global desta contratação é de R\$ _____(_____), abrangendo todos os recursos a serem utilizados e todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do cumprimento do objeto contratual, tais como: tributos, fretes, taxas, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias da CONTRATADA e de seus empregados, seguros etc.

2.2 O presente investimento será financiado com recursos oriundos do Fundo de Modernização do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, conforme dotação orçamentária nº 04.061.0003.2114(001619)339039.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da nota fiscal atestada pelo Gestor do Contrato, **referente ao item 01 do Anexo II deste edital**, efetuando a retenção na fonte dos tributos e contribuições, determinada pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- e) Nota fiscal/fatura discriminativa;
- f) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.

ATENÇÃO

3.1.1. O pagamento referente ao item 02, do Anexo II deste edital, deverá ser efetivado após a conclusão da execução da obra, com prazo previsto de até 75 dias, contados do respectivo recebimento definitivo, mediante à apresentação e atesto da nota fiscal.

3.2. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida nas alíneas do subitem 3.1, implicará a sua devolução à empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=IxNxVP$$



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \text{TX} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

3.4. Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, multa imposta pela Administração, se for o caso.

3.5. O aceite/aprovação do material pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.6. Considera-se para efeito de pagamento o dia em que o Banco efetivar o crédito na conta corrente do Fornecedor.

3.7. Ao requerer o pagamento, a Contratada deverá anexar o comprovante da Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, nos termos da Resolução nº 425/98 do CONFEA, fundamentada na Lei 6.496, de 07 de dezembro de 1977, sob pena de não receber o pagamento.

3.8 No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, o Gestor do Contrato impugnará as respectivas etapas, discriminando através de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

3.9 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente a etapa (s) impugnada (s) à nova verificação do Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O Contrato referente ao item 01 do Anexo II deste edital, terá vigência de no máximo 35 (trinta e cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

4.2. A Contratada, através do profissional técnico indicado no subitem 9.4.2 do edital, deverá prestar a fiscalização do item 01 do Anexo II, no prazo de execução da obra, previsto para 75 (setenta e cinco) dias, nos termos do subitem 1.1.13 do Anexo I, contado a partir da ordem de execução expedida pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

Departamento Central de Aquisições-DCA

Endereço: Praça Deodoro da Fonseca, 319 1º andar, sala 12- Centro – CEP: 57020-919 - Maceió/AL-Telefone: (0xx82)-3216-3231 Telefax: (0xx82)-4009-3274, E-mail: pregao.fjal@gmail.com

PE 016/2010.Elab. Luciana. Rev. Cida



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

- a) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório;
- b) Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos perante o CREA;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários, em até 25% do valor inicial deste contrato;
- d) Executar os serviços seguindo rigorosamente normas da ABNT que regem este serviço;
- e) Emitir a devida ART dos serviços executados;
- f) Todos os projetos deverão ser entregues no DCEA – Departamento Central de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no 3º andar do prédio anexo I, situado na Praça Marechal Deodoro, 319, centro nesta Capital, plotados em uma única via e em meio eletrônico, devidamente acompanhados das respectivas ARTs – Anotação de Responsabilidade Técnica.
- g) Entregar o objeto licitado em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste termo de referência.
- h) Disponibilizar o profissional exigido no subitem 9.4.2 do edital para fiscalizar a execução da obra, com prazo previsto de até 75 (setenta e cinco) dias, realizando 02 (duas) visitas.
- i) Substituir os materiais em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.
- j) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.

5.2. A CONTRATADA não será responsável:

- a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior.

5.3. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 O Contratante obriga-se a:

- a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos serviços, objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

- b)** atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Gestor do Contrato;
- c)** efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste edital;
- d)** aplicar as penalidades por descumprimento do contrato;
- e)** fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A execução das obrigações decorrentes deste Contrato será fiscalizada pelo GESTOR DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração do Poder Judiciário de Alagoas, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

7.2. Ao GESTOR DO CONTRATO compete, entre outras atribuições:

a) A execução das obrigações contratuais decorrentes será fiscalizada pelo GESTOR DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante do Contratante toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

b) Ao GESTOR DO CONTRATO compete, entre outras atribuições:

b.1) analisar e aprovar os projetos apresentados pela Contratada, apontando eventuais incorreções;

b.2) solicitar e/ou sugerir à Administração a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual ou editalícia;

c) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

d) atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos, indicando eventuais ocorrências;

e) fiscalizar para que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa da Contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido;

b) MULTA MORATÓRIA – A Contratada ficará sujeito à multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a Contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida, ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total estimado do Contrato, ou cobrado judicialmente;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Observação: As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “c”, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer dúvidas resultantes deste contrato, que não forem resolvidas amigavelmente, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maceió, _____ de _____ de 2010.

DESA. ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO
Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

Dr. JOÃO DIRCEU SOARES MORAES
Presidente da Comissão Gestora do FUNJURIS

CONTRATANTES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____